

LEI Nº 1.491, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Em, 31/03/2023

Responsável

Lucielle Oliveira

Dá nova redação a dispositivos dos artigos 15, 59 e 92 da Lei Municipal nº 1.053 de 01 de abril de 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta-se ao artigo 15 da Lei Municipal 1.053 de 01 de abril de 2014 o inciso VI, nos seguintes termos: "VI – A concessão de diárias, mediante atendimento a critérios e requisitos a serem estabelecidos em decreto da Chefe do Poder Executivo".

Art. 2º. (SUPRIMIDO).

Art. 3º. (SUPRIMIDO).

Art. 4º. Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 92, da Lei Municipal 1.053 de 01 de abril de 2014 permanecem em vigor.

Art. 5º. Acrescenta-se ao artigo 59 da Lei Municipal 1.053 de 01 de abril de 2014 o parágrafo sétimo, nos seguintes termos: "§7º. Fica assegurada a diversidade de gênero no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sendo garantida uma vaga para mulheres e uma vaga para homens, dentre as 05 (cinco) existentes".

Art. 6º. Esta Lei entrei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bezerros-PE, em 31 de março de 2023.

MARIA LUCIELLE SILVA
LAURENTINO

Assinado de forma digital por MARIA
LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Dados: 2023.03.31 12:57:31 -03'00'

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita